



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

796/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 209 /2021

PROCESSO Nº 796 /2021

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

02/11/2021

PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.595, de 02 de maio de 2016, que institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Uso Racional de Medicamentos e dá outras providências.

O Vereador EDVAL TENÓRIO LOPES (EDVAL DA FARMÁCIA), no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.595, de 02 de Maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º – A data prevista no caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

§ 2º - As ações implementadas pelos órgãos competentes serão divulgadas por meio de mídias sociais, cartazes em locais com alto fluxo de pessoas, entre outros meios de comunicação e publicidade disponíveis.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de Novembro de 2021.

Vereador EDVAL TENÓRIO LOPES

(EDVAL DA FARMÁCIA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

796/2021

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

O Dia nacional do uso racional de medicamentos é comemorado no dia 05 de maio, a data foi criada para alertar a população quanto os riscos à saúde causados pela automedicação. O uso de medicamentos de maneira incorreta e excessiva, pode causar consequências como: reações alérgicas, dependência, risco de intoxicação, resistência ao medicamento, e até mesmo a morte.

O objetivo das campanhas e ações durante o mês de maio no município de Diadema é conscientizar a população que o uso de medicamentos traz benefícios, mas também muitos riscos para a saúde se não for bem orientado. Um dos slogans do dia nacional do uso Racional de Medicamentos diz que antes de tomar qualquer medicamento, deve se consultar um médico ou farmacêutico para se informar.

Os riscos da automedicação são sérios, mas pode ser evitado, utilizando medicamentos somente com devida orientação e pelo tempo recomendado pelo médico. Aumentar o elo entre o paciente e farmacêutico é uma das formas de evitar a automedicação.

O papel do Farmacêutico passa pelo atendimento e esclarecimento a população. Podendo ajudar as pessoas a manter sua saúde, e obter o máximo de benefícios dos seus medicamentos.

Uma das principais causas da automedicação, esta ligada a um aspecto cultural, em que tomar remédio por conta própria, sem procurar as devidas orientações, é a melhor maneira encontrada para aliviar sintomas de forma rápida. Por isso a importância das campanhas e ações, orientando os riscos que essa atitude pode ocasionar.

Diadema, 25 de Novembro de 2021.


Vereador EDVAL TENÓRIO LOPES

(EDVAL DA FARMÁCIA)

Lei Ordinária Nº 3595/2016 de 02/05/2016

Autor: MARCIO PASCHOAL GIUDICIO
Processo: 12016
Mensagem Legislativa: 0
Projeto: 1516
Decreto Regulamentador: Não consta

Fls 4
796/2021
Protocolo – Marcelo

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, A SEMANA DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(A SER REALIZADA, ANUALMENTE EM SEMANA PRÓXIMA AO DIA 05 DE MAIO).

LEI MUNICIPAL Nº 3.595, DE 02 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 015/2016)

Autoria: Ver. Márcio Paschoal Giudício

Data de Publicação: 04 de maio 2016.

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Uso Racional de Medicamentos, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, em semana próxima ao dia 05 de maio - Dia Nacional do Uso Racional de Medicamento, com o objetivo de incentivar estudos e experiências inovadoras na área, conscientizar a população diademense sobre os riscos da automedicação e sobre a importância do uso racional de medicamentos e do farmacêutico para a sua promoção, podendo a realização do evento ser implementada pelos órgãos municipais competentes.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 02 de maio de 2016.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal.